



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

LEI Nº 648/2025.

EM, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 994.500,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** para atender a execução das despesas com ações de investimentos, despesas de capital, com aquisição de veículos utilitários para os serviços administrativos, a serem utilizadas com recursos próprios do Tesouro Municipal, reforma do Centro de Convivência para fortalecimento de vínculos, com recursos financeiros de convênios firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome-MDAS, conforme contrato de repasse, Caixa Econômica Federal nº 952053/2023, objetivando a execução de Ações relativas a Proteção Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fonte específica, (1.665) transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social, incluindo também, despesas com os serviços e programas de saúde e ação social com recursos de emendas parlamentares dos Governos, Estadual (F.710) e Federal (F.706), dotações para execução dos serviços de iluminação pública com recursos da COSIP, necessários ao atendimento do objeto abaixo descritos, conforme as dotações solicitadas neste projeto de lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02020	SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Rua Cônego José Maria Mesquita, 02, Centro, 58.356-000 – Gurinhém -Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

04.122.0014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
04.122.0014.1077	Aquisição de veículos utilitários para os serviços administrativos	
1.706	Transferência Especial da União	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	SUB - TOTAL	100.000,00
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0006.2013	Gestão dos serviços básicos de saúde-FMS	
1.706	Transferência Especial da União	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTE	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.0000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	100.000,00
3.3.90.40.0000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
	SUB - TOTAL	200.000,00
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0017	PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA	
08.244.0017.1074	Obras e serviços de engenharia na reforma do Centro de Convivência	
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	
4.4.90.51.0000	Obras e instalações	239.500,00
	SUB - TOTAL	239.500,00
2078	Manut. dos Serv.CREAS/PAEF, CRAS/PAIF. SCFV e Progs.PCF e PBF - Ação Social	
1.706	Transferência Especial da União	
3.3.90.30.9900	Outros materiais de consumo	50.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00

Rua Cônego José Maria Mesquita, 02, Centro, 58.356-000 – Gurinhém -Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

	SUB - TOTAL	100.000,00
1.710	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.30.9900	Outros materiais de consumo	100.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
	SUB - TOTAL	200.000,00
02070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA	
25	ENERGIA	
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	
25.752.0015	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	
25.752.0015.2079	Manutenção das atividades dos serviços de iluminação pública	
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	
3.3.90.30.9900	Outros materiais de consumo	10.000,00
3.3.90.36.9900	Outros serviços	10.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	135.000,00
	SUB - TOTAL	155.000,00
	TOTAL	994.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

Rua Cônego José Maria Mesquita, 02, Centro, 58.356-000 – Gurinhém -Paraíba